PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1961/14, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

"Estima a receita e Fixa a despesa do Município de Caçu, para o exercício financeiro de 2015".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2015 o Orçamento Geral do Município de Caçu, discriminados pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que Estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 64.292.500,00** (sessenta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES	**66.733.040,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.435.490,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	372.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	398.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.399.550,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127.200,00
SOMA	**66.733.040,00**

II – RECEITAS DE CAPITAL	**4.198.000,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.198.000,00

III – RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	**2.300.000,00**
RECEITAS CORRENTES	2.300.000,00
SOMA	**73.231.040,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-8.938.540,00**
TOTAL	**64.292.500,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

(Este texto não substitui o original que encontra devidamente arquivado no Poder Legislativo)

I – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.00 – PODER LEGISLATIVO	2.270.000,00
01.00 – PODER EXECUTIVO	32.533.156,50
TOTAL	**34.803.156,50**

II – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU	11.758.243,50
06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.050.000,00
04.00 – FUNDEB	6.132.600,00
07.00 – CAÇUPREV	3.559.500,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	467.000,00
09.00 – FMMA FUNDO MUL DO MEIO AMBIENTE	336.000,00
10.00 – FMH FUNDO MUL DE HABITAÇÃO	4.020.000,00
12.00 – FMDCA	166.000,00
TOTAL	**29.489.343,50**

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**64.292.500,00**

III – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS – ADM. DIRETA	
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL	2.270.000,00
01.51 – GABINETE DO PREFEITO	1.157.000,00
01.52 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.236.000,00
01.53 – SECRETARIA DE FINANÇAS	3.691.244,00
01.54 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	648.000,00
01.55 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8.485.712,50
01.56 – SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E LAZER	1.365.000,00
01.57 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANISMO	10.227.200,00
01.58 – SEC. DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO	480.000,00
01.62 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	3.774.000,00
01.63 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	229.000,00
01.64 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	140.000,00
01.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL	**34.803.156,50**

(Este texto não substitui o original que encontra devidamente arquivado no Poder Legislativo)

IV – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS – ADM. INDIRETA	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU	11.758.243,50
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.050.000,00
04.01 – FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB	6.132.600,00
07.01 – INST MUL PREV. DOS SERVIDORES	3.559.500,00
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	467.000,00
09.01 – FMMA FUNDO MUL DO MEIO AMBIENTE	336.000,00
10.01 – FMH FUNDO MUL DE HABITAÇÃO	4.020.000,00
12.01 – FMDCA	166.000,00
TOTAL	**29.489.343,50**

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**64.292.500,00**

V – DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÕES	
01 – LEGISLATIVA	2.270.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	6.873.244,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	521.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.216.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.045.500,00
10 – SAÚDE	11.758.243,50
12 – EDUCAÇÃO	14.618.312,50
13 – CULTURA	318.000,00
15 – URBANISMO	10.227.200,00
16 – HABITAÇÃO	4.020.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	336.000,00
20 – AGRICULTURA	648.000,00
22 – INDÚSTRIA	480.000,00
24 – COMUNICAÇÕES	140.000,00
26 – TRANSPORTE	3.774.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	1.047.000,00
TOTAL DA DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÕES	**64.292.500,00**

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**64.292.500,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas fixadas no art. 1º, da presente Lei utilizando-se como recursos os definidos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

(Este texto não substitui o original que encontra devidamente arquivado no Poder Legislativo)

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a remanejarem as dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2014.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

(Este texto não substitui o original que encontra devidamente arquivado no Poder Legislativo)